



**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL - RS**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5002327-89.2020.8.21.0026

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S
LTDA**, já qualificada nos autos e na qualidade de Administradora Judicial da Recuperação Judicial de GRUPO AUTECH, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., registrar que os pagamentos realizados pelo Grupo Devedor quanto ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial estão sendo remetidos a esta Auxiliar mensalmente, ainda que o período de fiscalização tenha se encerrado. Assim, reitera-se a necessidade de apreciação quanto ao encerramento deste feito recuperacional, levando-se em consideração o relatório circunstanciado apresentado no Evento 520.

N. Termos;

P. Deferimento;

De Santa Maria, RS, 25 de outubro de 2023.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992

